



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/12/2018

Horário: 07:30 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do decreto municipal 003/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº **065/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e ainda a **PROPOSTA Nº 11078.437000/1170-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 19610011 e Convênio Estadual nº 201600005002297.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 02, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08:00 do dia 13 de dezembro de 2018, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I – DO OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, visando suprir demandas do Hospital Municipal de São Simão-GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 19610011 e Proposta nº 11078.437000/1170-03 do ministério da saúde, e Convênio Estadual nº 201600005002297, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 – Em relação ao item 7 poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

2.1.2. Em relação aos demais itens somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.1.2.1. Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial.

2.12.2 - Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.2.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

2.2.4 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

2.2.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

1 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do edital deverá ser apresentada FORA dos envelopes n. 1 e 2.

2 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

a) A Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada FORA dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

b) O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o Direito de Preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do Direito de Preferência.

d) O Direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

DATA DE ABERTURA: 13/12/2018

HORÁRIO: 07:30 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

DATA DE ABERTURA: 13/12/2018

HORÁRIO: 07:30 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do modelo constante do Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) Número do processo e deste Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a marca e modelo dos equipamentos, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.
- d) Preço do item, em moeda corrente, grafado em número e por extenso (preço total da proposta), nele inclusos todos os impostos e taxas, e quaisquer outras despesas, serão todos por conta da contratada.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;
- f) O prazo da contratação do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até a efetiva entrega do objeto, e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compra;
- g) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.
- h) A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

i) O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade e comprovante de endereço em se tratando de pessoa física;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo III);

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo II).

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

c) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

d) No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados na letra acima o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

e) O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

b) indicação do número do registro do produto ofertado no Ministério da saúde, ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances e havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em condições de exercer o Direito de Preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitem 1, 2 e 3.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

8 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o Direito de Preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar restrições na Regularidade Fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra "a".

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita de menor preço.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Prazo de Entrega – Os equipamentos deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo V deste Edital.

2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, emitirá a Nota de Empenho e firmará o contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

3 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

6 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Dotação: 10 01 00 10.122.1028 1.0027 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

XIV - DA RESCISÃO

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

2.3 – O atraso injustificado da entrega do objeto;

2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

2.5 – A dissolução da sociedade;

2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;

3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

3.3 – Judicial, nos termos da legislação;

4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, onde será somente aceito via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO em originais, não aceitando via fax, e-mail ou outro meio.

5 - A petição será dirigida ao Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil;

5.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão- GO.

9 – É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de São Simão www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

12 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, site da prefeitura municipal, mural, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 07h30 às 12h30, nos dias úteis;

São Simão, Goiás aos 30 de dezembro de 2018.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Objetiva-se a aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, visando suprir demandas do Hospital Municipal de São Simão-GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 19610011 e Proposta nº 11078.437000/1170-03 do ministério da saúde, e Convênio Estadual nº 201600005002297, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

a. A compra dos itens de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, especificados neste documento, visa atender às necessidades de tais equipamentos para conseguir aumentar os serviços, e conseqüentemente acabar com a demanda reprimida de alguns dos serviços possivelmente oferecidos no HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, e que, até então não vieram a funcionar devido a não existência de tais equipamentos no hospital pela Emenda Parlamentar nº 19610011 e proposta nº 11078.437000/1170-03 do ministério da saúde.

b. Justifica-se ainda que, não haverá aumento de leitos e sim melhorias dos diversos setores em funcionamento, tais como melhoria na atenção ao usuário do SUS no município, no qual proporcionará aos mesmos a prestação dos serviços médicos com qualidade, buscando proporcionar melhor comodidade e qualidade de vida aos munícipes.

c. A compra do refrigerador, atenderá à Secretaria Municipal de Saúde no armazenamento da científico de vacinas, sendo que esta aquisição não faz parte de nenhum convênio, será custeado com recursos de custeio de transferência fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Simão.

d. A aquisição do Desfibrilador e do Eletrocardiógrafo Portátil PC com impressora térmica, será feita com recurso do Convênio Estadual nº 201600005002297.

e. A aquisição do consultório odontológico, atenderá à Portaria nº 2.845 de 04/10/2017 para implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) Tipo I, o qual será implantado neste município e será através do Recurso do Fundo Nacional de Saúde-FNS para o Fundo Municipal de Saúde de São Simão.

f. Será adotado o Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, da Lei 8.666/93, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando aquisições necessárias.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	UND	QTD	Descrição
1	UN	5	<p>CAMA FAWLER ESPECIFICAÇÕES: O equipamento deve possuir 3 manivelas cabeceira e peseira injetada, dorso pernas e Elevação Manual. Movimentos: Fowler dorso e pernas, Elevação através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baquelitee sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Estrutura em Tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. 02 grades em aço inox, com sistema de subir e descer, com buchas de tecnil deixando o movimento suave e contínuo. Cabeceira e Peseira removíveis, em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de bucha, protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Leito estruturado em chapa aço 1,5 mm de espessura, revestidos com bandejas perfuradas. Sistema de afastamento do dorso, melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Suporte para soro em aço inox, 02 pontos para encaixe do suporte para soro com altura regulável. Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Base em tubo de aço 50 x 30 2 mm com cantos revestidos em plástico tipo gota. Rodas de 3" em Termoplástico com freio em diagonal. Dimensões Leito: C. 1,95m x L. 0,83m Totais: C. 2,25m x L. 0,95m Ângulo do Dorso: 80º Ângulo das Pernas: 20º Altura Mínima: 0,55m (podendo variar pelo padrão da roda) Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda) Capacidade Máxima: Até 200kg. POSSUI: colchão.</p>
2	UN	3	<p>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA " 3 Posições de trabalho programáveis volta zero automático; " Cabeceira articulada; Braços fixos; " Pedal joystick móvel; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Encosto anatômico EX; Posição de emergência (-5º do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; " Dois motores, isento de óleo. " Estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de braços anatômicos e rebatíveis, acionamento por motorreductor elétrico e caixa de distribuição integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta à Zero programáveis pelo profissional) EQUIPO " Acoplado; Braço biarticulado com travamento mecânico; Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; " 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; " Bandeja única em inox; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração. " Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, encaixe preciso o qual evita a queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio Dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia REFLETOR " Estrutura em polímero injetado; Intensidade 8.000 - 25.000 lux; " Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato; On/off no pedal. " Refletor seguro e prático, com duplo pega mão para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, para impedir que a luz incida nos olhos do paciente involuntariamente UNIDADE AUXILIAR SUCTORA " 1 sugador Venturi; Acionamento da água da cuba manual; " Cuba em Porcelana removível " Desenvolvida por meio de processos de fabricação de alta tecnologia que garantem ao produto durabilidade e resistência. Suctora rebatível com giro de 45º auxilia a aproximação da assistente à cadeira " Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Disponível em 3 modelos. MOCHO " Mocho Sprint</p>
3	UN	2	DEFIBRILADOR

			<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Portátil e compacto, dotado de alça e suportede pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitorpara cardioversão, indicação luminosa da onda "R".Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energiade acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo).Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado agás, para maior segurança e confiabilidade.Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules. Entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias)</p> <p>Acessórios: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adultas e 01 manual de instruções.</p> <p>Peso: 8,00 a 10,00 Kg.</p>
4	UN	1	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL PC COM IMPRESSORA TÉRMICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Transmissão de dados e operação por Computador interface USB. Registro em 12 canais com aquisição simultânea das derivações, leve, portátil de fácil operação. Leds luminosos para indicações das funções e QRS. Velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, dados e laudo médico do paciente. Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta freqüência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, freqüência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220V, 50/60Hz.</p> <p>Registro em 3 canais por impressora térmica, com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria de 12 VDC (opcional). Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável.</p> <p>Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo de força, 01 cabo paciente de 10 vias, 06 Eletrodos precordiais desucção, 04 Eletrodos de membro tipo clip, 01 rolos de papel e 01 manual de instruções.</p> <p>Dimensões: 85(a) x 310(l) x 250(c).</p> <p>Peso: Entre 2,00 e 3,00 Kg.</p>
5	UN	1	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>possui filtros para a atenuação das interferências da rede elétrica, atenuação de flutuações na linha base do traçado e atenuação de artefatos musculares indesejados. Esses filtros devem possuir características tais que interfiram o mínimo possível com o sinal eletrocardiográfico, podendo ser desligados ou religados a qualquer momento durante a execução do exame. O eletrocardiografo deve possibilitar o registro do traçado eletrocardiográfico a qualquer momento durante o teste, a critério do médico. Os registros devem poder ser feitos de forma automática, em intervalos de tempo pré-determinados e/ou de forma manual, em qualquer momento, taxa de amostragem mínima de 500 amostras por segundo por canal com mínimo 12 bits de dados por amostra, classe II proteção elétrica. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde (Anvisa) e estar em conformidade com as normas de segurança elétrica NBR ISSO - IEC601.1 e sua subparte NBR ISSO-IEC601.1-25 ou NBR-ISSO-IEC601.1-27, que garante segurança elétrica tanto do paciente quanto do operador.</p>
6	UN	2	<p>REFRIGERADOR VERTICAL - para vacinas</p> <p>ESPECIFICAÇÃO - Equipamento vertical, deformato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente paraarmazenamento científico de VACINAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade para armazenamento mínimo de280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno.

		<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria. - Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, comevaporação do condensado. - Sistema de ventilação interna com circulação de arforçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogenia em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara. - Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta. - Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna. - Ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior. - Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas. - Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painelem LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporada de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores. - Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos. - Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. - Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados. - Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário. - Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos. - Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior. - Sistema de termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de pane elétrica e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Registro na ANVISA - classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português. - Chave geral de energia - liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos. - Por se tratar de equipamento personalizado/customizado, é preciso no mínimo 75 dias para entrega a partir da confirmação do pedido, devido as variáveis de: componentes específicos, distância até o local de entrega, período para transporte. <p>OPCIONAIS INCLUSOS</p> <p>NOME SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS</p> <p>DESCRIÇÃO Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.</p> <p>MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS</p> <p>ALTURA 165,00 CM</p>
--	--	---

			<p>LARGURA 65,00 CM PROFUND.80,00 CM GARANTIA TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA Obs.: Produto de referência: marca igual ou superior a "Indrel".</p>
7	UN	1	<p>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS ESPECIFICAÇÕES: Equipamento deve possuir um leitor integrado , de leitura única (monocassete) de cassetese um conjunto de placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos ,24x30cm e 35x43cm conforme especificado a seguir: - O sistema de digitalização deve ter resolução mínima de imagens de 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de cinzas:aquisição mínima de dados 14 bits/pixel e saída minimap/ o processador:12 bits/pixel.. Sistema DICOM 3.0 Print e Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica deimagens dedicados às salas de exame. O sistema deve possuir capacidade de: - Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; - Identificação eletrônica ou código de barras dos cassetes, ou seja, a transferência dos dados do paciente e do exame para o cassete que contém a imagem exposta, permitindo a mistura de cassetes antes da leitura sem perda da identificação do exame; - Processamento de no mínimo 030 cassetes/ hora em resolução padrão de 10 pixels/mm no formato 35x43cm; - Uma estação para identificação, entrada de informações dos pacientes e exames, recebendo os dados digitalmente pela rede de computadores e módulo de pré-visualização das imagens recém-adquiridas no sistema em resolução padrão em monitores touch screen de pelo menos dezenove polegadas; - Geração de imagens por meio de um programa (software) de processamento básico. A unidade deve, também, ter um programa (software) adicional de pós-processamento de imagens permitindo, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem, sem prejuízo ao "raw data" da imagem; - O pós-processamento de imagens deverá ser visualizado em monitor de no mínimo 19" e estar em conformidade com o padrão DICOM parte 14; - O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral , com árvore de incidências específicas. - Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para arquivamento em sistemas PACS; - Efetuar de modo automático o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; - Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos; - Efetuar conexão DICOM 3.0 Print SCU para impressão; - Efetuar gravação de CD / DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG. - Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com capacidade de efetuar conexão DICOM 3.0 MWL SCU para recebimento das informações do sistema de informação hospitalar (HIS) (Modality Worklist Management). Este módulo também deverá buscar as listas de trabalho através de compartilhamento de arquivos texto ASCII com delimitadores de campo e pacientes conforme presente no sistema de agendamento da recepção da radiologia; - Possibilitar ao operador capacidade de formatar a impressão com 02 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme e selecionar tamanhos diferentes de película. - Conjunto de cassetes com placas de fósforo com resolução mínima de 10 pixel/mm e nos seguintes formatos: " 24x30cm: ... conjuntos " 35x43cm: ... conjuntos - Assistência Técnica e Garantia de 12 meses a partir da instalação e funcionamento dos equipamentos; - Treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização; - Parametrização de todos os filtros dos exames de radiografia para atender os níveis de qualidades presentes no Hospital; - Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, CR,DR.</p>

			<ul style="list-style-type: none"> - Equipamento com impressão de tecnologia a seco com carregamento de filmes em magazines com capacidade de no mínimo 100 filmes e resolução mínima de pelo menos 320 dpi com um spot size de 100µm para a imagem final. - Produção de no mínimo 70 filmes/hora 35x43cm - Possuir 2 bandejas de armazenamento on-line do sistema (qualquer tamanho de filme em cada bandeja). - O equipamento deverá ser DICOMNATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; - Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP; - Garantia de 12 meses após instalação do equipamento; - Nobreak compatível com o sistema IXMMVIII
8	UN	1	<p>VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>O equipamento deve possuir tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 07", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Adulto/Pediátrico, VCV, PCV, PSV/CPAP, PRVC, SIMV (VCV) + PSV, SIMV (PCV) + PSV, Pressão Bifásica (APRV+BIPAP), Fluxo Contínuo, CPAP Nasal. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados, Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, Pressão Base (PEEP, Pico de Fluxo Inspiratório e expiratório, Volume Tidal Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis FiO2 50% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão/Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Tidal Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 6 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.</p>

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimadas no escopo da tabela estipulada no ANEXO I. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas de materiais hospitalares permanentes a serem utilizados no Hospital Municipal de São Simão e Secretaria Municipal de Saúde, solicitados de acordo com a estimativa média estimada de consumo, na apresentação das necessidades, decorrentes, conforme demandas previstas.

O preço unitário considerado como estimativa para esses itens foi determinado com base na tabela de preços praticados pelo Ministério da Saúde e cotações realizadas.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser novos e de "PRIMEIRA QUALIDADE".



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

4.2. As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

A pregoeira analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a pregoeira fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada dos **produtos cotados**, com **menção expressa do FABRICANTE/MARCA e MODELO** atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

c) Apresentar Registro do equipamento junto a ANVISA em plena validade (Tal documentação deverá ser apresentada indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado, caso o material cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro).

d) Apresentar catálogo do equipamento juntamente com a proposta

e) A instalação e treinamento deverá ser fornecido pelo distribuidor/vencedor/fabricante, sem nenhum tipo de ônus para o FMS de São Simão, e a garantia prevista pelo fabricante de no mínimo 36 meses.

5 - MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 – Os Equipamentos Hospitalares Permanentes, **novos e de primeira qualidade**, serão adquiridos em estrita obediência às especificações e **quantidades descritas na planilha**, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades superiores às especificadas e que dificultem sua distribuição para o demandante. Entende-



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

se como item de primeira qualidade, aquele que atende às especificações do Edital/Termo de Referência, bem como a finalidade para qual a demandante requisita.

5.2 – Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da autorização de compras.

6. ENTREGAS E DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

6.1.1 – Realizar a entrega dos materiais no Almoxarifado do Hospital Municipal de São Simão à Av. Goiás, s/nº Centro – São Simão/GO em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

6.1.2 – Fornecer **os materiais** nas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

6.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

6.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

José Fernandes de Faria
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2018.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

I – PREÂMBULO

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Simão, Estado de Goiás, sediado à Av. Goiás s/n - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº _____, representado por seu titular, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Simão, Sr. **JOSÉ FERNANDES DE FARIA**, portador do CPF/MF sob o nº. _____ E RG: _____, brasileiro, casado, nascido em _____, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ___/2018, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº ___/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Aquisição de aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, visando suprir demandas do Hospital Municipal de São Simão-GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 19610011 e Proposta nº 11078.437000/1170-03 do ministério da saúde, e Convênio Estadual nº 201600005002297 , conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas no Termo de Referência, e demais anexos do edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$
(.....).

5.2 - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – O pagamento será realizado, mediante Termo de Recebimento do material/equipamento, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal e após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.

VI – CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Os materiais/equipamentos constantes deste instrumento de contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

VII – CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

Ficha: 002 –

Dotação: 10 01 00 10.122.1028 1.0027 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das especificações dos materiais/equipamentos.

8.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.3.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais/equipamentos descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita do Fundo Municipal de Saúde.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

IX – CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

a) 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, estabelecidos neste Termo de Referência, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2. Após o vigésimo dia de atraso, o Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

9.6 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

9.7 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;

9.8 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.8.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.8.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.8.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.8.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

9.9 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.9.1 – Atraso no pagamento das faturas;

9.10 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização das especificações dos materiais/equipamentos será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado GESTOR DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Simão-GO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

XII – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de _____ de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE FARIA
- Gestor do Fundo Municipal de Saúde -
- Contratante -

- Contratada -

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2018, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2018

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, visando suprir demandas do Hospital Municipal de São Simão-GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 19610011 e Proposta nº 11078.437000/1170-03 do ministério da saúde, e Convênio Estadual nº 201600005002297, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos, deste edital.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	UND	QTD	Descrição	MODELO	MARCA	Vlr. Un	Vlr. Total
1	UN	5	<p>CAMA FAWLER ESPECIFICAÇÕES: O equipamento deve possuir 3 manivelas cabeceira e peseira injetada, dorso pernas e Elevação Manual. Movimentos: Fowler dorso e pernas, Elevação através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baquelitee sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Estrutura em Tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. 02 grades em aço inox, com sistema de subir e descer, com buchas de tecnil deixando o movimento suave e contínuo. Cabeceira e Peseira removíveis, em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de bucha, protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Leito estruturado em chapa aço 1,5 mm de espessura, revestidos com bandejas perfuradas. Sistema de afastamento do dorso, melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Suporte para soro em aço inox, 02 pontos para encaixe do suporte para soro com altura regulável. Sistema mecânico</p>				

			<p>de regulagem das pernas através de cremalheira. Base em tubo de aço 50 x 30 2 mm com cantos revestidos em plástico tipo gota. Rodas de 3" em Termoplástico com freio em diagonal. Dimensões Leito: C. 1,95m x L. 0,83m Totais: C. 2,25m x L. 0,95m Ângulo do Dorso: 80º Ângulo das Pernas: 20º Altura Mínima: 0,55m (podendo variar pelo padrão da roda) Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda) Capacidade Máxima: Até 200kg. POSSUI: colchão.</p>			
2	UN	3	<p>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA " 3 Posições de trabalho programáveis volta zero automático; " Cabeceira articulada; Braços fixos; " Pedal joystick móvel; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Encosto anatômico EX; Posição de emergência (-5º do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; " Dois motores, isento de óleo. " Estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de braços anatômicos e rebatíveis, acionamento por motorreductor elétrico e caixa de distribuição integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta à Zero programáveis pelo profissional) EQUIPO " Acoplado; Braço biarticulado com travamento mecânico; Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; " 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; " Bandeja única em inox; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração. " Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, encaixe preciso o qual evita a queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio Dentista. Mesa</p>			

			<p>projetada em material de alta tecnologia</p> <p>REFLETOR</p> <p>" Estrutura em polímero injetado; Intensidade 8.000 - 25.000 lux;</p> <p>" Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato; On/off no pedal.</p> <p>" Refletor seguro e prático, com duplo pega mão para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, para impedir que a luz incida nos olhos do paciente involuntariamente</p> <p>UNIDADE AUXILIAR SUCTORA</p> <p>" 1 sugador Venturi; Acionamento da água dacuba manual;</p> <p>" Cuba em Porcelana removível</p> <p>" Desenvolvida por meio de processos de fabricação de alta tecnologia que garantem ao produto durabilidade e resistência. Suctora rebatível com giro de 45º auxilia a aproximação da assistente à cadeira</p> <p>" Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Disponível em 3 modelos.</p> <p>MOCHO</p> <p>" Mocho Sprint</p>			
3	UN	2	<p>DESFIBRILADOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Portátil e compacto, dotado de alça e suportede pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitorpara cardioversão, indicação luminosa da onda "R".Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energiadde acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo).Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado agás, para maior segurança e confiabilidade.Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna</p>			

			<p>e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules. Entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias)</p> <p>Acessórios: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adultas e 01 manual de instruções.</p> <p>Peso: 8,00 a 10,00 Kg.</p>				
4	UN	1	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL PC COM IMPRESSORA TÉRMICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Transmissão de dados e operação por Computador interface USB. Registro em 12 canais com aquisição simultânea das derivações, leve, portátil de fácil operação. Leds luminosos para indicações das funções e QRS. Velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, dados e laudo médico do paciente. Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220V, 50/60Hz.</p> <p>Registro em 3 canais por impressora térmica, com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça</p>				

			<p>térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria de 12 VDC (opcional). Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável.</p> <p>Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo de força, 01 cabo paciente de 10 vias, 06 Eletrodos precordiais desucção, 04 Eletrodos de membro tipo clip, 01 rolos de papel e 01 manual de instruções.</p> <p>Dimensões: 85(a) x 310(l) x 250(c). Peso: Entre 2,00 e 3,00 Kg.</p>			
5	UN	1	<p>ELETROCARDIÓGRAFO ESPECIFICAÇÕES: possui filtros para a atenuação das interferências da rede elétrica, atenuação de flutuações na linha base do traçado e atenuação de artefatos musculares indesejados. Esses filtros devem possuir características tais que interfiram o mínimo possível com o sinal eletrocardiográfico, podendo ser desligados ou religados a qualquer momento durante a execução do exame. O eletrocardiógrafo deve possibilitar o registro do traçado eletrocardiográfico a qualquer momento durante o teste, a critério do médico. Os registros devem poder ser feitos de forma automática, em intervalos de tempo pré-determinados e/ou de forma manual, em qualquer momento, taxa de amostragem mínima de 500 amostras por segundo por canal com mínimo 12 bits de dados por amostra, classe II proteção elétrica. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde (Anvisa) e estar em conformidade com as normas de segurança elétrica NBR ISSO - IEC601.1 e sua subparte NBR ISSO-IEC601.1-25 ou NBR-ISSO-IEC601.1-27, que garante segurança elétrica tanto do paciente quanto do operador.</p>			
6	UN	2	<p>REFRIGERADOR VERTICAL - para vacinas ESPECIFICAÇÃO - Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de</p>			

		<p>VACINAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno. - Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria. - Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado. - Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçada através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara, maior estabilidade de temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara. - Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta. - Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna. - Ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior. - Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas. - Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel LCD localizado na parte 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporada de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos. - Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. - Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados. - Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário. - Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos. - Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior. - Sistema de termostato de segurança por redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de pane elétrica e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Registro na ANVISA - classe II, Certificações ISO 13485 e Manual 			
--	--	---	--	--	--

			<p>do proprietário em Português.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chave geral de energia - liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos. - Por se tratar de equipamento personalizado/customizado, é preciso no mínimo 75 dias para entrega a partir da confirmação do pedido, devido as variáveis de: componentes específicos, distância até o local de entrega, período para transporte. <p>OPCIONAIS INCLUSOS</p> <p>NOME SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS</p> <p>DESCRIÇÃO Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.</p> <p>MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS</p> <p>ALTURA 165,00 CM</p> <p>LARGURA 65,00 CM</p> <p>PROFUND. 80,00 CM</p> <p>GARANTIA TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p> <p>Obs.: Produto de referência: marca igual ou superior a "Indrel".</p>			
7	UN	1	<p>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Equipamento deve possuir um leitor integrado, de leitura única (monocassete) de cassetes e um conjunto de placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos 24x30cm e 35x43cm conforme especificado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O sistema de digitalização deve ter resolução mínima de imagens de 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de 			

		<p>cinzas:aquisição mínima de dados 14 bits/pixel e saída minimap/ o processador:12 bits/pixel.. Sistema DICOM 3.0 Print e Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens dedicados às salas de exame.</p> <p>O sistema deve possuir capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; - Identificação eletrônica ou código de barras dos cassetes, ou seja, a transferência dos dados do paciente e do exame para o cassete que contém a imagem exposta, permitindo a mistura de cassetes antes da leitura sem perda da identificação do exame; - Processamento de no mínimo 030 cassetes/ hora em resolução padrão de 10 pixels/mm no formato 35x43cm; - Uma estação para identificação, entrada de informações dos pacientes e exames, recebendo os dados digitalmente pela rede de computadores e módulo de pré-visualização das imagens recém-adquiridas no sistema em resolução padrão em monitores touch screen de pelo menos dezenove polegadas; - Geração de imagens por meio de um programa (software) de processamento básico. A unidade deve, também, ter um programa (software) adicional de pós-processamento de imagens permitindo, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem, sem prejuízo ao "raw data" da imagem; - O pós-processamento de imagens deverá ser visualizado em monitor de no mínimo 19" e estar em conformidade com o padrão DICOM parte 14; - O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral , com árvore de incidências específicas. - Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para arquivamento em sistemas PACS; - Efetuar de modo automático o enegrecimento da borda da 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>imagem digitalizada que não recebeu radiação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos; - Efetuar conexão DICOM 3.0 Print SCU para impressão; - Efetuar gravação de CD / DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG. - Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com capacidade de efetuar conexão DICOM 3.0 MWL SCU para recebimento das informações do sistema de informação hospitalar (HIS) (Modality Worklist Management). Este módulo também deverá buscar as listas de trabalho através de compartilhamento de arquivos texto ASCII com delimitadores de campo e pacientes conforme presente no sistema de agendamento da recepção da radiologia; - Possibilitar ao operador capacidade de formatar a impressão com 02 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme e selecionar tamanhos diferentes de película. - Conjunto de cassetes com placas de fósforo com resolução mínima de 10 pixel/mm e nos seguintes formatos: <ul style="list-style-type: none"> " 24x30cm: ... conjuntos " 35x43cm: ... conjuntos - Assistência Técnica e Garantia de 12 meses a partir da instalação e funcionamento dos equipamentos; - Treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização; - Parametrização de todos os filtros dos exames de radiografia para atender os níveis de qualidades presentes no Hospital; - Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, CR,DR. - Equipamento com impressão de tecnologia a seco com carregamento de filmes em magazines com capacidade de no mínimo 100 filmes e resolução 				
--	--	---	--	--	--	--

			<p>mínima de pelo menos 320 dpi com um spot size de 100µm para a imagem final.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produção de no mínimo 70 filmes/hora 35x43cm - Possuir 2 bandejas de armazenamento on-line do sistema (qualquer tamanho de filme em cada bandeja). - O equipamento deverá ser DICOMNATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; - Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP; - Garantia de 12 meses após instalação do equipamento; - Nobreak compatível com o sistema IXMMVIII 			
8	UN	1	<p>VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>O equipamento deve possuir tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 07", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Adulto/Pediátrico, VCV, PCV, PSV/CPAP, PRVC, SIMV (VCV) + PSV, SIMV (PCV) + PSV, Pressão Bifásica (APRV+BIPAP), Fluxo Contínuo, CPAP Nasal. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados, Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, Pressão Base (PEEP, Pico de Fluxo Inspiratório e expiratório, Volume Tidal Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis FiO2 50% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão/Fluxo, Tempo de Apnéia,</p>			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

			Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Tidal Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 6 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.				
VALOR TOTAL OFERTADO							

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal